

EDITAL

(alínea d), do n.º 1, conjugada com a alínea b) do n.º 3 do artigo 112.º do Código do Procedimento Administrativo)

----**GUILHERME MANUEL LOPES PINTO**, Presidente da Câmara Municipal de Matosinhos, considerando que é desconhecido o paradeiro da Firma Condimo Dois, Construção e Promoção Imobiliária, Lda., proprietária do prédio sito na Rua Brito Capelo, n.º. 567, na união das freguesias de Matosinhos e Leça da Palmeira, torna público que:-----

----Em sede do processo de fiscalização urbanística, com a referência EDOC/2014/76037, por despacho da Sr.ª Vereadora, Dr.ª Joana Felício, de 16/06/2015, de acordo com as competências que lhe foram delegadas pelo Presidente da Câmara pelo despacho n.º 46/2013, deverá:

----Efetuar as obras de conservação necessárias à correção das más condições de segurança/salubridade ou melhoria do arranjo estético, **no prazo de 20 dias**, de acordo com a alínea a) do n.º 3 do art. 102.º do RJUE, descritas da informação técnica infra.

1- Despejar os intrusos que ocupam indevidamente parte do primeiro andar da obra;
2- Limpeza de todo o interior da obra, nomeadamente o rés do chão (logradouro incluído) já que estas zonas são geradoras de focos de insalubridade; -----

3- Empareidar com alvenaria de tijolo ou blocos, toda a área de parede da fachada principal ao nível do rés do chão de modo a impedir o acesso de pessoas.-----

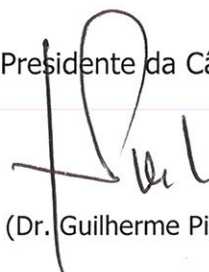
----Decorrido o prazo supra sem que a ordem se mostre cumprida, poderá e ser determinada pelo Presidente da Câmara a posse administrativa do imóvel, cf. art.º 107.º para a execução coerciva da medida, por conta do infrator, cf. art.º 108.º, ambos do citado diploma.-----

----O desrespeito pelo ato que determinou a medida de tutela referida, constitui crime de desobediência, de acordo com o n.º 1 do art.º 100 do referido diploma, nos termos do art.º 348 do Código Penal.

----O presente edital foi também publicado nos locais legalmente previstos na Lei.-----

Matosinhos, 20 de outubro de 2015

O Presidente da Câmara,



(Dr. Guilherme Pinto)